



DECRETO Nº 33.353, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0025870/2022, -----

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo, a totalidade do imóvel objeto da Matrícula nº 35.945 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, com área de 200,00 metros quadrados de terreno, contendo benfeitorias que totalizam 155,00 metros quadrados, localizado na Rua Salgado Sobrinho, nº 222, Vila Lacerda, neste Município, cuja propriedade é de **EDITE BATISTA**, destinada a obras do prolongamento da Avenida Antonio Frederico Ozanan (marginal direita) e melhorias do sistema viário existente, na região das Vilas Lacerda-Hortolândia.

Parágrafo único. Incluem-se na presente declaração de utilidade pública as acessões e benfeitorias existentes no imóvel a que se refere o *caput* deste artigo.

Art. 2º O Município fica autorizado a alegar urgência para fins de imissão provisória na posse nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Parágrafo único. A autoridade administrativa competente poderá se valer dos

meios previstos no art. 7º do Decreto-Lei nº 3.365, de 1941, para penetrar nos imóveis compreendidos na declaração.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do Decreto correrão por conta de dotações da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

(assinado eletronicamente)
GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Arantes Machado, Prefeito do Município de Jundiaí**, em 06/10/2023, às 16:41, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



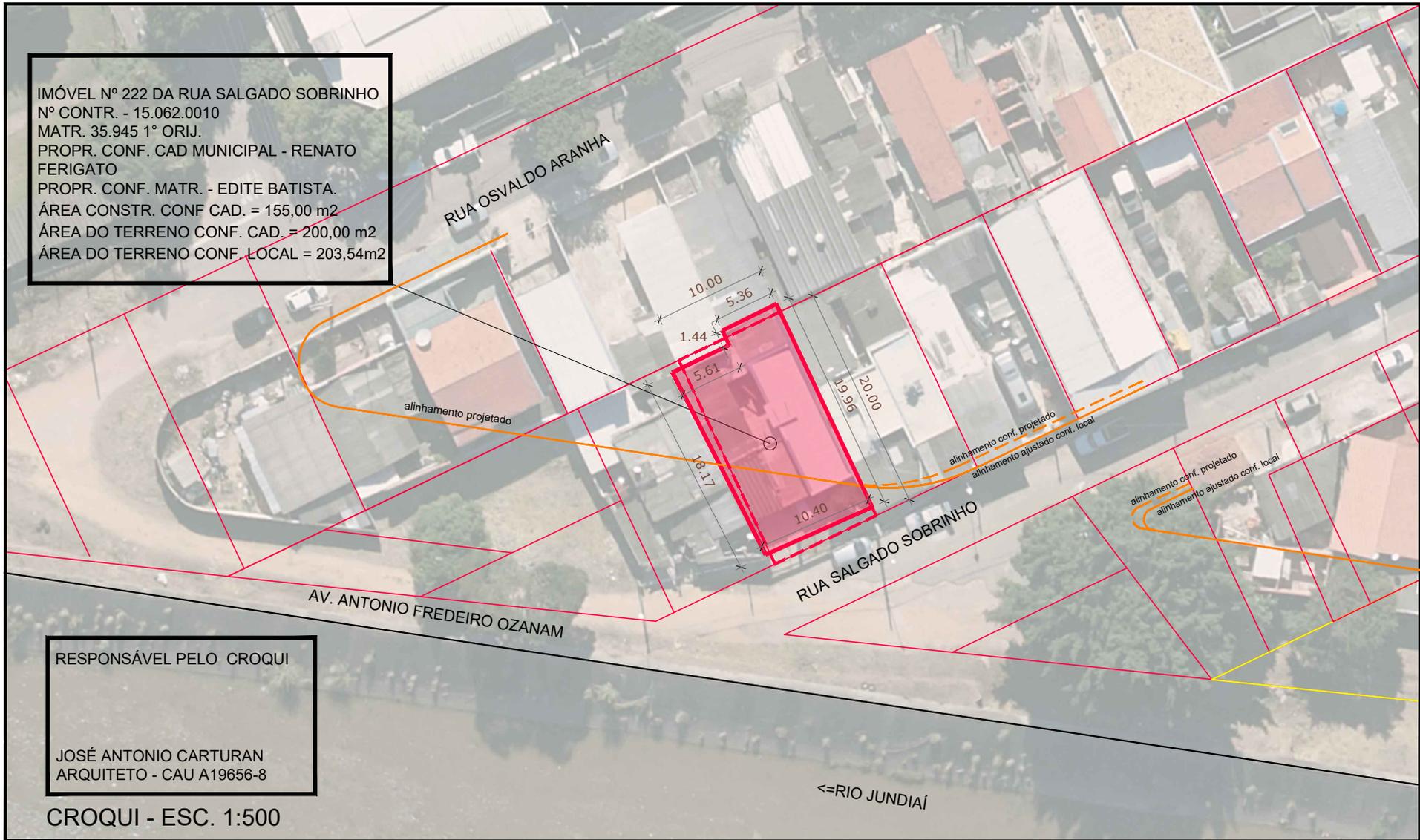
Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Leopoldo Caserta Maryssael de Campos, Gestor da Unidade da Casa Civil**, em 06/10/2023, às 16:52, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **1114806** e o código CRC **08941394**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900
Tel: 11 4589 8429 - jundiai.sp.gov.br

IMÓVEL Nº 222 DA RUA SALGADO SOBRINHO
Nº CONTR. - 15.062.0010
MATR. 35.945 1º ORIJ.
PROPR. CONF. CAD MUNICIPAL - RENATO
FERIGATO
PROPR. CONF. MATR. - EDITE BATISTA.
ÁREA CONSTR. CONF CAD. = 155,00 m²
ÁREA DO TERRENO CONF. CAD. = 200,00 m²
ÁREA DO TERRENO CONF. LOCAL = 203,54m²



RESPONSÁVEL PELO CROQUI

JOSÉ ANTONIO CARTURAN
ARQUITETO - CAU A19656-8

CROQUI - ESC. 1:500